

C Ó P I A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, decreta e eu sanciono a seguinte:

DELIBERAÇÃO Nº 158 de 1º de Dezembro de 1952.

Artº. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir o terreno de propriedade do Sr. Daminhão Medeiros, sito no Bairro Vila Nova com uma área de 8.756,00 m2 (oito mil setecentos e cinquenta e seis metros quadrados), confrontando de um lado, numa extensão de 81 mts. / (oitenta e um metros), com a rua A, do outro, numa extensão de 90 mts. - / (noventa metros), com a rua projetada, do outro lado, com os fundos dos / dotes existentes na rua A, numa extensão de 99 mts. (noventa e nove metros) e, ainda, de outro com quem do direito, numa extensão de 100 metros (cem metros).

Artº. 2º- A Municipalidade pagará, pela referida área, / nas condições ajustadas com o proprietário, o importância de Cr\$ -..... / 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Artº. 3º- O Vila Nova Futebol Clube poderá utilizar-se - da citada área, para práticas esportivas, até que a Municipalidade necessite do terreno, para outras finalidades, mediante o aluguel mensal de - / Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros), e com o compromisso de reverterem à Municipalidade todas as benfeitorias ali realizadas, sem nenhum onus para a mesma no caso de dissolução da referida entidade esportiva.

Artº. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 1º de Dezembro de 1952.

(JOÃO CRISSE FILHO)

PREFEITO.